



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO IV | N.º 927 EM 18 DE SETEMBRO DE 2023

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 386/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 25.02129/2023-4. Ofício SEI N.º 93/FMS/PRES/ORÇ/2023

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 18 de setembro de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 386/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.272.1004.2.041	3.1.91.13.02		1.500.1002.0046	70.000,00	0,00
23.51.10.301.2003.2.156	3.1.90.13.01		1.500.1002.0000	170.000,00	0,00
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00		1.500.1002.0000	0,00	170.000,00
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.30.00		1.500.1002.0046	0,00	70.000,00
TOTAL			240.000,00	240.000,00	

DECRETO N.º 387/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 63.00578/2023-6. Ofício N.º 155/SEMDUR/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R\$ 7.000.000,00 (Sete milhões de reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 18 de setembro de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 387/2023					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023					
Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.59.15.451.2090.2.089	4.4.90.51.00	852	2.501.0000.0047	0,00	7.000.000,00
20.59.15.662.2047.2.120	3.3.90.39.00	862	2.501.0000.0047	7.000.000,00	0,00
TOTAL				7.000.000,00	7.000.000,00

DECRETO N.º 388/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 25.02138/2023-3. Ofício nº 96/FMS/PRES/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 13.522.769,00 (Treze milhões, quinhentos e vinte e dois mil e setecentos e sessenta e nove reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 15 de setembro de 2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 388/2023				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.301.2072.2.125	3.1.90.11.00		1.600.0000.0034	10.222.769,00
	3.3.90.30.00		1.600.0000.0034	3.300.000,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				13.522.769,00

Nomeia:

a contar de 15 de setembro de 2023, **LUANA DAS NEVES MEDEIROS** – Matr. 124702, do cargo em comissão de Chefe de Departamento de Execução Contábil – Símbolo CC-1, na(o) Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo.

Port nº 1974/2023

PGM

RESOLUÇÃO N.º 09/2023

DISPÕE SOBRE A MINUTA-PADRÃO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU FORNECIMENTO CONTÍNUO NAS CONTRATAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS, PREVISTA NA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E NO DECRETO MUNICIPAL 085/2023, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DE SÃO GONÇALO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional da União, dos Estados, do DF e dos Municípios;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a minuta-padrão do Contrato, para prestação de serviços ou fornecimento de serviços contínuos nas contratações da modalidade Pregão por Registro de Preços.

Art. 2º. Os modelos e minutas aprovados pela Procuradoria Geral do Município serão disponibilizados em <https://www.saogoncalo.rj.gov.br/procuradoria-geral/minutas-padrão/>.

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

JANUZA BRANDÃO ASSAD SANTOS

Procuradora Geral

Mat. 124.504

RESOLUÇÃO N.º 10/2023

DISPÕE SOBRE A MINUTA-PADRÃO DE EDITAL E SEUS ANEXOS DAS CONTRATAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU FORNECIMENTO CONTÍNUO POR REGISTRO DE PREÇOS, PREVISTA NA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E NO DECRETO MUNICIPAL 085/2023, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DE SÃO GONÇALO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional da União, dos Estados, do DF e dos Municípios;

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO IV | N.º 927 EM 18 DE SETEMBRO DE 2023

Art. 1º. Aprovar a minuta-padrão do Edital e seus anexos, das contratações da modalidade Pregão para prestação de serviços ou fornecimento contínuo, por Registro de Preços.

Art. 2º. Os modelos e minutas aprovados pela Procuradoria Geral do Município serão disponibilizados em <https://www.saogoncalo.rj.gov.br/procuradoria-geral/minutas-padrao/>.

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

JANUZA BRANDÃO ASSAD SANTOS

Procuradora Geral

Mat. 124.504

RESOLUÇÃO Nº 11/2023

DISPÕE SOBRE A MINUTA-PADRÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAR AS CONTRATAÇÕES DA MODALIDADE PREGÃO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU FORNCECIMENTOS CONTÍNUOS, PREVISTA NA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E NO DECRETO MUNICIPAL 085/2023, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DE SÃO GONÇALO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional da União, dos Estados, do DF e dos Municípios;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a minuta-padrão da Ata de Registro de Preços, a ser utilizada nas contratações da modalidade Pregão para prestação de serviços ou fornecimento contínuo.

Art. 2º. Os modelos e minutas aprovados pela Procuradoria Geral do Município serão disponibilizados em <https://www.saogoncalo.rj.gov.br/procuradoria-geral/minutas-padrao/>.

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

JANUZA BRANDÃO ASSAD SANTOS

Procuradora Geral

Mat. 124.504

SEMAD

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº06.02601/2023-9

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida para ao servidor RODRIGO BORGES SOARES DE OLIVEIRA, matrícula 24824.

São Gonçalo, 04 de setembro de 2023.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

SEMED

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 078/2022

Partes: Município de São Gonçalo, CNPJ 28.636.579/0001-00, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pelo Sr. MAURÍCIO NASCIMENTO DE ALMEIDA, Secretário Municipal de Educação, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 102235959, inscrito no CPF/MF sob o n.º 081984817-45 e CRISTIANA TOMAS DOS SANTOS BENTO, portadora da carteira de identidade n.º 23.516.008-2 e do CPF n.º 134.788.147-66. OBJETO: Prorrogação da contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR DOCENTE II – APOIO ESPECIALIZADO, Cláusula Segunda, vigência 14/09/2023 à 13/09/2024, o valor mensal será de R\$ 3.720,00 (três mil e setecentos e vinte reais), valor total estimado de R\$ 49.587,60 (quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos), para o exercício de 2023/2024, dotação orçamentária PT n.º 2359.12.361.2026.2119, 2359.12.365.2029.2113, e 2359.12.365.2029.2181, ND: 3.1.90.04.00 e Fontes: 1.500.1001.0045, 1.500.1001.0000 e 1.540.0000.0004, fundamento Art.37. Inciso IX da CRFB, na forma da Lei Municipal n.º 447/2012 e Decreto Municipal n.º 295/2022.

MAURÍCIO NASCIMENTO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 079/2022

Partes: Município de São Gonçalo, CNPJ 28.636.579/0001-00, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pelo Sr. MAURÍCIO NASCIMENTO DE ALMEIDA, Secretário Municipal de Educação, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 102235959, inscrito no CPF/MF sob o n.º 081984817-45 e ELAINE PIMENTA DOS SANTOS LOPES, portadora da carteira de identidade n.º 11.487.287-2 e do CPF n.º 074.754.677-08. OBJETO: Prorrogação da contratação de PRESTAÇÃO DE

representada pelo Sr. MAURÍCIO NASCIMENTO DE ALMEIDA, Secretário Municipal de Educação, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 102235959, inscrito no CPF/MF sob o n.º 081984817-45 e VANESSA ARAUJO DA COSTA, portadora da carteira de identidade n.º 21.023.831-7 e do CPF n.º 106.994.157-30. OBJETO: Prorrogação da contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR DOCENTE II, Cláusula Segunda, vigência 14/09/2023 à 13/09/2024, o valor mensal será de R\$ 3.720,00 (três mil e setecentos e vinte reais), valor total estimado de R\$ 49.587,60 (quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos), para o exercício de 2023/2024, dotação orçamentária PT n.º 2359.12.361.2026.2119, 2359.12.365.2029.2113, e 2359.12.365.2029.2181, ND: 3.1.90.04.00 e Fontes: 1.500.1001.0045, 1.500.1001.0000 e 1.540.0000.0004, fundamento Art.37. Inciso IX da CRFB, na forma da Lei Municipal n.º 447/2012 e Decreto Municipal n.º 295/2022.

MAURÍCIO NASCIMENTO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 080/2022

Partes: Município de São Gonçalo, CNPJ 28.636.579/0001-00, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pelo Sr. MAURÍCIO NASCIMENTO DE ALMEIDA, Secretário Municipal de Educação, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 102235959, inscrito no CPF/MF sob o n.º 081984817-45 e LORENA DA SILVA SANTOS BARBOSA, portadora da carteira de identidade n.º 27.952.592-7 e do CPF n.º 158.014.537-09. OBJETO: Prorrogação da contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR DOCENTE II – APOIO ESPECIALIZADO, Cláusula Segunda, vigência 14/09/2023 à 13/09/2024, o valor mensal será de R\$ 3.720,00 (três mil e setecentos e vinte reais), valor total estimado de R\$ 49.587,60 (quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos), para o exercício de 2023/2024, dotação orçamentária PT n.º 2359.12.361.2026.2119, 2359.12.365.2029.2113, e 2359.12.365.2029.2181, ND: 3.1.90.04.00 e Fontes: 1.500.1001.0045, 1.500.1001.0000 e 1.540.0000.0004, fundamento Art.37. Inciso IX da CRFB, na forma da Lei Municipal n.º 447/2012 e Decreto Municipal n.º 295/2022.

MAURÍCIO NASCIMENTO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 081/2022

Partes: Município de São Gonçalo, CNPJ 28.636.579/0001-00, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pelo Sr. MAURÍCIO NASCIMENTO DE ALMEIDA, Secretário Municipal de Educação, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 102235959, inscrito no CPF/MF sob o n.º 081984817-45 e ALINE PESTANA DO ESPIRITO SANTOS SOUZA, portadora da carteira de identidade n.º 20.366.162-4 e do CPF n.º 057.447.227-42. OBJETO: Prorrogação da contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR DOCENTE II, Cláusula Segunda, vigência 14/09/2023 à 13/09/2024, o valor mensal será de R\$ 3.720,00 (três mil e setecentos e vinte reais), valor total estimado de R\$ 49.587,60 (quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos), para o exercício de 2023/2024, dotação orçamentária PT n.º 2359.12.361.2026.2119, 2359.12.365.2029.2113, e 2359.12.365.2029.2181, ND: 3.1.90.04.00 e Fontes: 1.500.1001.0045, 1.500.1001.0000 e 1.540.0000.0004, fundamento Art.37. Inciso IX da CRFB, na forma da Lei Municipal n.º 447/2012 e Decreto Municipal n.º 295/2022.

MAURÍCIO NASCIMENTO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 083/2022

Partes: Município de São Gonçalo, CNPJ 28.636.579/0001-00, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pelo Sr. MAURÍCIO NASCIMENTO DE ALMEIDA, Secretário Municipal de Educação, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 102235959, inscrito no CPF/MF sob o n.º 081984817-45 e ELAINE PIMENTA DOS SANTOS LOPES, portadora da carteira de identidade n.º 11.487.287-2 e do CPF n.º 074.754.677-08. OBJETO: Prorrogação da contratação de PRESTAÇÃO DE